



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	
27 MÊS 03	ANO 18
 ASSINATURA	

GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

PROJETO DE LEI 42 / 2018
Autor: Vereador Luciano Marinho



Em 28 de 03 de 2018
 Presidente

DENOMINA "RUA WALTER MACIEL GOMES, A ATUAL VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 60, CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

Art. 1º - Fica denominada de "WALTER MACIEL GOMES" a via pública no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, conhecida como **RUA 60**, bairro cidade universitária no município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

Plenário da Câmara Municipal de Maceió, 27 de março de 2018

Vereador Luciano Marinho



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



JUSTIFICATIVA

A homenagem que este vereador propõe foi fundamentada no pedido de mais de 80% dos moradores desta rua, que tem a intenção de homenagear pessoas ilustres e de famílias que foram os desbravadores do conjunto Graciliano.

Acostumado a batalhar pelos seus ideais e com a imensa vontade de ajudar o próximo, WALTER MACIEL GOMES, nasceu em 9 de outubro de 1947, e juntamente com sua esposa morou no bairro cidade universitária por 10 anos, desempenhando papel relevante na comunidade, faleceu em 25 de maio de 1987, deixando esposa, filhas e netos. Em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido por este líder, que venceu todas as etapas da vida; deixando o exemplo do amor à família, amor ao próximo, amor ao trabalho e o amor à nossa cidade.

Peço o apoio desta ilustre Casa, nesta merecida homenagem.

Vereador Luciano Marinho

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió



Processo nº 1003/2018

Interessado – Vem. Luciano Marinho

Assunto – Projeto de Lei n.º 12/2018

A Comissão de Justiça
Em 12/03/2018

Presidente



CÂMARA
Municipal de Maceió



À Divisão de Cadastro, Locação e Logradouro Público

*Para informar se existe duplicidade de nomes.
Caso positivo, anexar copia da Lei.*

Em, 04 de abril de 2018 .


M^o do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes



Câmara Municipal de Maceió

Divisão de Cadastramento Busca e Localização de Logradouros Públicos.

Processo nº 1001/18
Projeto de Lei nº 42/18

INFORMAÇÃO

Informamos que, em consulta ao Ementário de Leis desta Casa, e também ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Maceió, não encontramos denominação oficial para o logradouro a que se refere este projeto. Informamos ainda que não existe duplicidade de nomes.

OBS: PARA UMA MELHOR COMPREENSÃO DA LEI É MUITO IMPORTANTE QUE AS COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DA CITADA RUA CONSTEM DO PROJETO. CÓPIA EM ANEXO
Maceió-AL, 20 DE JUNHO DE 2018.

Suely Vasconcelos de Barros
Chefe da D.C.B.L.L.B.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Fls. *[Handwritten signature]*

Processo nº. 2700/51766/2018
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Assunto: NOTIFICAÇÃO - IMÓVEL ABANDONADO
Destinatário: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ



DESPACHO

Sr. Coordenador

Informamos para os devidos fins, que:

1. Não existe nenhuma Praça defronte a Qd. 12 do Conjunto João Sampaio I, no bairro Petrópolis.
2. Já existe denominação oficial para a Avenida Litorânea, Lei Nº 5.269 de 30/12/2002, cópia da Lei em anexo.
3. Que a Rua 50 do Conjunto Graciliano Ramos, bairro Cidade Universitária encontra-se localizada no referido Conjunto com as seguintes coordenadas: inicia nas coordenadas X - 198003.2694, Y - 8943230.2063 e finda nas coordenadas X - 198095.2026, Y - 8943052.9588. Cópia Base Cartográfica, em anexo.
4. Que a Rua 51 do Conjunto Graciliano Ramos, bairro Cidade Universitária, encontra-se localizada no referido Conjunto com as seguintes coordenadas: inicia nas coordenadas X - 198049.416, Y - 8943255.9741 e finda nas coordenadas X - 198141.8291, Y - 8943079.6541. Cópia Base Cartográfica, em anexo.
5. Que a Rua 52 do Conjunto Graciliano Ramos, bairro Cidade Universitária, encontra-se localizada no referido Conjunto com as seguintes coordenadas: inicia nas coordenadas X - 198097.9443, Y - 8943280.1895 e finda nas coordenadas X - 198189.5115, Y - 8943103.2699. Cópia Base Cartográfica, em anexo.
6. Que a Rua Projetada 1142, localizada no bairro Antares, encontra-se localizada no referido bairro com as seguintes coordenadas: inicia nas coordenadas X - 199642.8871, Y - 8938994.3128 e finda nas coordenadas X - 199748.9888, Y - 8938729.3965. Cópia Base Cartográfica, em anexo.
7. Que a Rua 60 do Conjunto Graciliano Ramos, bairro Cidade Universitária, encontra-se localizada no referido Conjunto, com as seguintes coordenadas: inicia nas coordenadas X - 198394.2901, Y - 8943299.7133 e finda nas coordenadas X - 198457.0028, Y - 8943075.4817. Cópia Base Cartográfica, em anexo.

Atenciosamente,

[Handwritten signature: Maria Pires]



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ECONOMIA

Fls. ~~X~~

Acolho o presente despacho.

Remetam-se os autos a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ para adoção das medidas cabíveis.

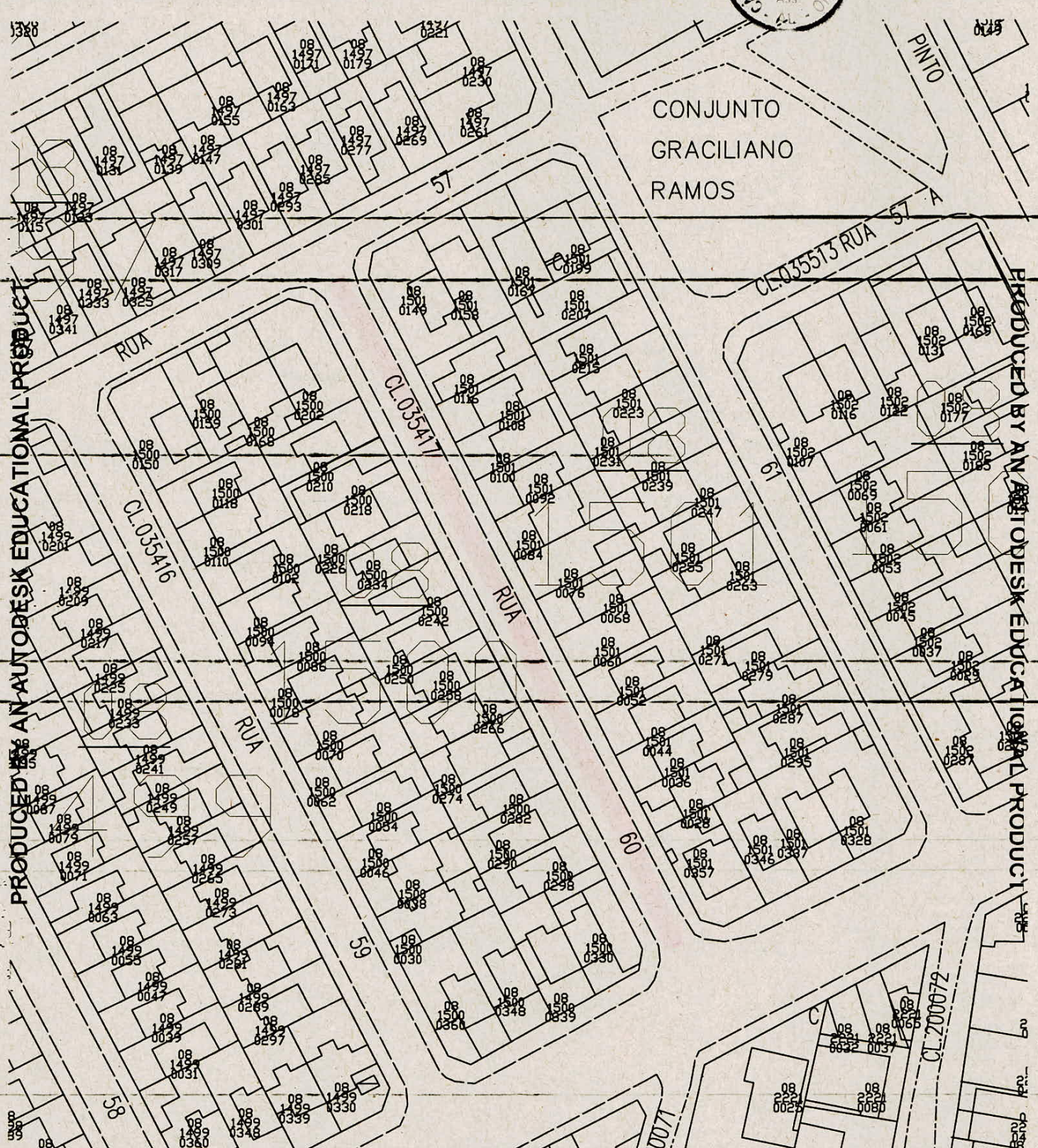
Maceió, 07 de junho de 2018.



W
Sergio Antonio de...
Chefe de Div.
Divisão de Tributo Mobiliário
Mat. 5865-3



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRO



CONJUNTO
GRACILIANO
RAMOS

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ao Presidente da Comissão de Justiça
para exame e parecer, Regime de Tramitação Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III) Reg. Interno da C. M. M.

Maceió, 20 / 06 / 18

Navarro
M^o do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

*A' Vereador M^o Aparecido
para emitir parecer
Em 21/06/18*

Antônio Santos
Presidente da Comissão



CÂMARA
Municipal de Maceió

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROCESSO Nº 1001/18
PROJETO DE LEI Nº 42/18
INTERESSADO: VEREADOR LUCIANO MARINHO
RELATORA: VEREADORA MARIA APARECIDA

**Este parecer discute o Projeto de Lei n. 42/2018,
que Denomina Logradouro Público.**

1. Nosso Parecer: Favorável.

O Projeto de Lei nº 42/2018, de autoria do Vereador Luciano Marinho, tem como objetivo denominar de **Rua Walter Maciel Gomes**, a rua conhecida como Rua 60, localizada no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária, no Município de Maceió.

2. Considerações:

Segundo o proponente, é importante ressaltar que o referido homenageado, foi um grande desbravador do Conjunto Residencial Graciliano Ramos, admirado por todos os moradores da localidade.

O Sr. Walter Maciel Gomes, faleceu em 1987, deixando saudades e boas recordações entre os amigos, familiares e residentes do local.

Referendando a propositura do autor, acreditamos que a homenagem é justa e oportuna, assim, o parabenizamos pela iniciativa.

3. Recomendação:

Compreendendo a importância da propositura e analisando a Legalidade e Constitucionalidade da matéria em tela, opino pelo prosseguimento da propositura em comento processo 1001/18, pelas razões expostas nesse parecer.

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





CÂMARA
Municipal de Maceió



Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.


Maria Aparecida Augusta da Silva
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS


.....

.....
.....
.....

VOTOS CONTRÁRIOS

.....
.....
.....
.....



Nomear, ALINE VASCONCELOS BASTOS SILVA, no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE, símbolo CCPG-1, do gabinete do Vereador Ronaldo Luz.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

*Reproduzida por Incorreção

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROCESSO Nº 1943/2018
PROJETO DE LEI Nº 71/2018
INTERESSADO: VEREADORA TEREZA NELMA
RELATORA: VEREADORA MARIA APARECIDA

Este Parecer discute o Projeto de Lei nº 71/2018 que Dispõe Sobre a Divulgação do Símbolo que Representa a Pessoa Idosa em Placas Utilizadas em Espaços Públicos e Dá Outras Providências.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O Projeto de Lei nº 71/2018, de autoria da Vereadora Tereza Nelma, que Dispõe Sobre a Divulgação do Símbolo que Representa a Pessoa Idosa em Placas Utilizadas em Espaços Públicos e Dá Outras Providências.

2. Justificativa:

2.1 A Importância do Projeto.
É bem verdade que a preocupação do nobre legislador é pertinente, no que se refere ao desejo de divulgar o símbolo que representa a pessoa idosa. Todos sabem e entendem os benefícios garantidos pela lei aos idosos, mas nem sempre são respeitados. Logo, o símbolo torna-se mais adequado a essa geração que a cada dia cresce mais.

3. Recomendação:

Compreendendo a relevância da matéria e analisando os méritos do referido Projeto de Lei, opino pelo prosseguimento da propositura, entendemos que o Processo nº 71/2018, é de bastante importância para a sociedade idosa.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2018.

MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Ver. Fátima Santiago
Ver. Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2018

PROCESSO Nº. 2191/2018
AUTOR: VEREADOR FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CI-

DADANIA AO SR. NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Francisco Holanda Costa Filho, que concede Título de Cidadania ao Senhor Nivaldo Barbosa da Silva Júnior.

Essa proposição está em consonância com o art. 221, inciso IX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A referida proposição tem como escopo conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Sr. Nivaldo Barbosa da Silva Júnior, em razão de reconhecimento, mais que justo, do povo maceioense, a esse profissional que ao longo de sua vida pública tem contribuído bastante para a justiça de Maceió e ao Estado de Alagoas.

Nivaldo Barbosa da Silva Júnior, é alagoano, nascido na cidade de Arapiraca, advogado com atuação em diversos órgãos patrocinando ações e defesas para várias empresas e instituições do Estado de Alagoas, mas foi em 2013, quando eleito presidente da Caixa de Assistência dos Advogados da OAB/AL, que ele se notabilizou pela sua capacidade de trabalho e dedicação às causas sociais, dentro e fora da Ordem dos Advogados do Brasil.

Diante do exposto, opino que o Parecer seja pela Legalidade, como reconhecimento aos inestimáveis serviços que vem prestando ao nosso município e ao Estado de Alagoas.

Maceió, 25 de junho de 2018.
S.M.J.

SILVÂNIA BARBOSA
Relatora

Votos Favoráveis:

Ver. Fátima Santiago
Ver. Maria Aparecida

Votos Contrários:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº: 1000/2018
PROJETO DE LEI Nº 41/2018

AUTOR: Vereador Kelman Vieira de Oliveira
EMENTA: Denominação de rua.

RELATORA: Vereadora Silvania Barbosa

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa do eminente Vereador Kelman Vieira de Oliveira, de cujo teor extrai-se a intenção do legislador em denominar de Rua Dra. Nise da Silveira a Rua Projeta-da 1142, localizada no Bairro de Antares, tendo como limites as ruas Padre Cicero e Deputado Armando Moreira Soares, nesta capital.

Na justificativa da proposta, o parlamentar apresenta argumentos discorrendo sobre os méritos da Doutora Nise da Silveira, psiquiatra, falecida no ano de 1999, fundadora do serviço de Terapêutica Ocupacional no Centro Psiquiátrico Pedro II, no Rio de Janeiro.

Com ingresso do referido Projeto, fora o mesmo protocolizado nesta Casa Legislativa sob nº 1000/18, e cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e competente parecer, concernente a sua constitucionalidade.

É o Relatório

VOTO DA RELATORA:

Dispõe o art. 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Constituição e Justiça, conclui-se pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Decreto Lei em análise, devendo, pois, dá-se o prosseguimento normal nos moldes como apresenta.

É o Parecer - S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de junho de 2018.

VER. SILVANIA BARBOSA
RELATORA.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Ver. Maria Aparecida
Ver. Fátima Santiago

VOTOS CONTRÁRIOS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROCESSO Nº 1001/18
PROJETO DE LEI Nº 42/18
INTERESSADO: VEREADOR LUCIANO MARINHO
RELATORA: VEREADORA MARIA APARECIDA

Este parecer discute o Projeto de Lei n. 42/2018, que Denomina Logradouro Público.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O Projeto de Lei nº 42/2018, de autoria do Vereador Luciano Marinho, tem como objetivo denominar de Rua Walter Maciel Gomes, a rua conhecida como Rua 60, localizada no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária, no Município de Maceió.

2. Considerações:

Segundo o proponente, é importante ressaltar que o referido homenageado, foi um grande desbravador do Conjunto Residencial Graciliano Ramos, admirado por todos os moradores da localidade.

O Sr. Walter Maciel Gomes, faleceu em 1987, deixando saudades e boas recordações entre os amigos, familiares e residentes do local. Referendando a propositura do autor, acreditamos que a homenagem é justa e oportuna, assim, o parabenizamos pela iniciativa.

3. Recomendação:

Compreendendo a importância da propositura e analisando a Legalidade e Constitucionalidade da matéria em tela, opino pelo prosseguimento da propositura e comentário processo 1001/18, pelas razões expostas nesse parecer.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018

MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Ver. Fátima Santiago
Ver. Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

PROCESSO Nº 2038/2018
PROJETO DE LEI Nº 7103/2018
MENSAGEM: 027/2018
INTERESSADO: PODER EXECUTIVO
RELATORA: VEREADORA MARIA APARECIDA

Este parecer discute o Veto Parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei 7103/2018, que "Institui no Âmbito do Município de Maceió, a Campanha Coração de Mulher".

Análise da Mensagem do Prefeito:

É bem verdade que a preocupação da nobre legisladora é pertinente, no que se refere a soluções para prevenir e orientar as mulheres acerca do diagnóstico precoce e da prevenção de doenças cardiovasculares, no entanto o Poder Executivo chama a atenção para o vício de iniciativa ocasionado em razão do aumento de despesas para o executivo, uma vez que compete privativamente ao Prefeito Municipal a disposição sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, causando incompatibilidade com ditames da Carta Magna de nosso país e a Lei Orgânica Municipal.

O Gestor Público Municipal ainda destaca a divisão de competências, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, lembrando a função de cada ente nesse contexto. Razão pela qual me revisto da compreensão cabível para opinar a favor do veto parcial a esse Projeto de Lei.

Parecer:

Entendendo que as razões apresentadas pelo Poder Executivo são pertinentes para vetar o Projeto de Lei 7103/2018, opino favoravelmente pela manutenção do veto ao Projeto de Lei em discussão.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.

MARIA APARECIDA AUGUSTA DA SILVA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

Ver. Fátima Santiago
Ver. Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió



Ao Presidente da Comissão de *Educação*
para exame e parecer, Regime de Tramitação Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III) Reg. Interno da C. M. M.
Maceió, 06, 08, 18

Manoel
M^o do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

Ao Vereador Francisco Sales
Para emitir parecer
Em 07/08/18


Presidente da Comissão



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO Nº 1001/2018

PROJETO DE LEI Nº 42/2018

INTERESSADO: VEREADOR LUCIANO MARINHO

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO SALES

Chega a Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa do eminente Vereador Luciano Marinho, de cujo teor extrai-se a intenção do legislador em denominar de **WALTER MACIEL GOMES** no Conjunto Graciliano Gomes, conhecida como Rua 60, no bairro Cidade Universitária, desta cidade.

Na justificativa da proposta que apresenta na folha 03 deste processo, o parlamentar apresenta argumentos discorrendo sobre o Sr. Walter Maciel Gomes falecido no dia 25/05/1987, e que o torna merecedor da homenagem proposta.

Com o ingresso do referido Projeto, fora o mesmo Protocolizado nesta Casa Legislativa sob o nº 1001/18, e cumprindo a formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte para análise e competente parecer concernente a sua admissibilidade.

É o relatório

Dispõe o Art.61, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que compete a Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, opinar sobre a admissibilidade das atribuições e alterações de denominação de vias e logradouros públicos.

No que concerne a iniciativa da matéria, não há o que se discutir, eis que a mesma se acha inserida no Art.190, inciso II, alínea b, do referido diploma legal.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, conclui-se pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei em análise, devendo, pois, dá-se prosseguimento normal nos moldes como se apresenta.

É o parecer

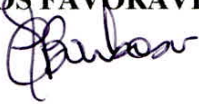
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	




FRANCISCO SALES
VEREADOR

VOTOS FAVORÁVEIS:



VOTOS CONTRÁRIOS:



VER. SILVANIA
Votos Contrários**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:72F27706**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**
PORTARIA GP - 174/2019 MACEIÓ/AL, 22 DE ABRIL DE
2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JUAREZ MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR**, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRACAO, como Gestor dos Contratos e Convênios deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Fica revogada a Portaria GP - 113/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AFE50225**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PARECER VETO AO PL 7249

PARECER

PROCESSO nº 117/2019
MENSAGEM nº 008/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RELATOR: Vereador Samyr Malta
ASSUNTO: Veto Total ao Projeto de Lei nº 7.249/2018

Em análise as razões que levaram o Poder Executivo a Vetar Totalmente o Projeto de Lei nº 7.249/2018, devidamente embasado seu parecer, opino por acompanhar sua decisão.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2018.

VEREADOR SAMYR MALTA
RelatorVotos Favoráveis:
VER. FATIMA
VER. SILVANIA
Votos Contrários**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F0532B0**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PARECER: PL 188/2018

PARECER

PROCESSO nº 4071/2018
PL nº: 188/2018
AUTOR: Vereador Silvio Camelo
RELATOR: Vereador Samyr Malta
ASSUNTO: Dá denominação

Após análise do processo de nº 4071/2018, de autoria do vereador Silvio Camelo, que dá denominação a rua localizada no bairro de Riacho Doce, opina este relator pelo prosseguimento normal do mesmo.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2018.

VEREADOR SAMYR MALTA
Relator**VOTOS FAVORÁVEIS**
VER. FATIMA
VER. SILVANIA
VOTOS CONTRÁRIOS**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:18F97728**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PARECER: VETO AO PL 7168.

PARECER

PROCESSO nº 4711/2018
MENSAGEM nº 70/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RELATOR: Vereador Samyr Malta
ASSUNTO: Veto Total ao Projeto de Lei nº 7.168/2018

Em análise as razões que levaram o Poder Executivo a Vetar Totalmente o Projeto de Lei nº 7.168/2018, devidamente embasado seu parecer, opino por acompanhar sua decisão.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2018.

VEREADOR SAMYR MALTA
Relator

Votos Favoráveis

VER. FATIMA

VER. SILVANIA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7AF0DAF**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE. PARECER: PL 42/2018.

PARECER

PROCESSO Nº 1001/2018
PROJETO DE LEI Nº42/2018
INTERESSADO: VEREADOR LUCIANO MARINHO
RELATOR: VEREADOR FRANCISCO SALESChega a Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa do eminente Vereador Luciano Marinho, de cujo teor extrai-se a intenção do legislador em denominar de **WALTER MACIEL GOMES** no Conjunto Graciliano Gomes, conhecida como Rua 60, no bairro Cidade Universitária, desta cidade.

Na justificativa da proposta que apresenta na folha 03 deste processo, o parlamentar apresenta argumentos discorrendo sobre o Sr. Walter Maciel Gomes falecido no dia 25/05/1987, e que o torna merecedor da homenagem proposta.

Com o ingresso do referido Projeto, fora o mesmo Protocolizado nesta Casa Legislativa sob o nº 1001/18, e cumprindo a formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte para análise e competente parecer concernente a sua admissibilidade.

É o relatório

Dispõe o Art.61, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que compete a Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte,



opinar sobre a admissibilidade das atribuições e alterações de denominação de vias e logradouros públicos.

No que concerne a iniciativa da matéria, não há o que se discutir, eis que a mesma se acha inserida no Art.190, inciso II, alínea b, do referido diploma legal.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, conclui-se pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei em análise, devendo, pois, dá-se prosseguimento normal nos moldes como se apresenta.

É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO SALES
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
VER. SILVANIA

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4EB78024

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.842.855/0001-65, situada na Rua Martiniano de Carvalho, nº. 851 – Andar 19º - Bairro: Bela Vista – São Paulo/SP, com atividades de: **ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**ESTAÇÃO RÁDIO BASE - XFPAL**”, situada na Rua Boa Vista, s/nº. - Bairro: Ipioca – Maceió/AL; Foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental. (ECA)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:586350AC

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.842.855/0001-65, situada na Rua Martiniano de Carvalho, nº. 851 – Andar 19º - Bairro: Bela Vista – São Paulo/SP, com atividades de: **ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**ESTAÇÃO RÁDIO BASE - PCTAL**”, situada na Avenida Roberto Simonsen, s/nº. – Lote 08 – Quadra B - Bairro: Farol – Maceió/AL; Foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental. (ECA)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E8738158

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.842.855/0001-65, situada na Rua Martiniano de Carvalho, nº. 851 – Andar 19º - Bairro: Bela Vista – São Paulo/SP, com atividades de: **ALUGUEL DE OUTRAS**

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS**

SEM OPERADOR. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**ESTAÇÃO RÁDIO BASE - TMRAL**”, situada na Rua A-21, nº. 340 – Quadra 23 - Bairro: Benedito Bentes – Maceió/AL; Foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental. (ECA)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D603D080

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.842.855/0001-65, situada na Rua Martiniano de Carvalho, nº. 851 – Andar 19º - Bairro: Bela Vista – São Paulo/SP, com atividades de: **ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**ESTAÇÃO RÁDIO BASE - XCSAL**”, situada na Rua Samambaia, s/nº. – Bairro: Serraria – Maceió/AL; Foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental. (ECA)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F29E8461

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: KELLY MONIQUE DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.675.402/0001-29, situada na Rua Arsênio Targino, s/nº. – Lote: 2304 - Quadra: 2710 - Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de: REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**JULIANO BEBIDAS E CONVENIÊNCIA**”, situado na Rua Arsênio Targino, s/nº. – Lote: 2304 - Quadra: 2710 - Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F874D611

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

INSTITUTO IRMÃ SUZANA			
CNPJ Nº. 06.308.989/0001-81			
ENDEREÇO: Avenida Durval de Goes Monteiro, nº. 42 – Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL			
BALANÇO PATRIMONIAL			
ENCERRADO EM 31/12/2018			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Banco C/Movimento	5.372,72	Obrigações	8.455,59
Caixa	154,00	Total Pas.Circ	8.455,59
Estoque	1.380,00		
Total At. Circ.	6.906,72		
Ativo Não Circulante			
Imobilizado	11.372,33	Pat.Líquido	
Equipamento	9.432,15	Pat.Social	12.063,63
Moveis e Utensílios	4.730,00	Result. Exercício	9.368,54
Depreciação(-)	2.553,44		
Total At. Não Circ	22.981,04	Total Pat.Líquido	21.432,17
Total Ativo	29.887,76	Total Pas. E. PL	29.887,76



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



PROJETO DE LEI Nº 42/18

Autor (a): Vereador Luciano Marinho

DESPACHO: 1. À Presidência da Câmara

2. Informamos que o presente PROJETO DE LEI foi submetido à apreciação e parecer das seguintes Comissões: Justiça e Educação tendo chegado a seu término, na conformidade do estatuído pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

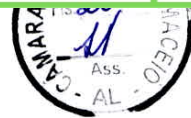
Sala das Comissões, aos 25/04/19.

Marinho
M^o do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes


Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

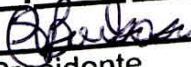


CÂMARA
Municipal de Maceió



PROCESSO Nº: 1001/2018
INTERESSADO: Ver. Juizino Lacerino
ASSUNTO: Projeto de lei nº. 42/2018

Aprovado em 1ª Discussão
Em 25/04/2019

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Em 30/04/2019

Presidente

Em: 30/04/2019.



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 336/2019

A Sua Excelência o Senhor
Rui Soares Palmeira

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.270**, aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió (AL) 03 de maio de 2019.

Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente

RG 03100 com
09/05/19



PROJETO DE LEI Nº 7.270
PROJETO DE LEI Nº 42-2018
Autor: VEREADOR LUCIANO MARINHO

Maceió, 02 de maio de 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º a via pública no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, conhecida como RUA 60, bairro Cidade Universitária no Município de Maceió, com as seguintes coordenadas: inicia nas coordenadas X – 198394.2901, Y – 8943299.7133 e finda nas coordenadas X – 198457.0028, Y – 8943075.4817.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2019.



**KELMANN VIEIRA DE
OLIVEIRA**
Presidente



Antonio Holanda Costa
2º Vice-Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA
F. F. SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente



Carlos Id Falcão Breda
1º Secretário



**SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA**
2º Secretária



**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR**
3º Secretário